



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Dr. Guarani, nº 317 - Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 6/2022 DEPPI-SOB/DG-SOB/SOBRAL-IFCE

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE, *CAMPUS SOBRAL*, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, o Manual de Extensão do IFCE e o Plano de Trabalho firmado, decorrente do convênio com a Secretaria Nacional da Juventude (SNJ), referente ao Termo de Execução Descentralizada (TED) - Espaço 4.0, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo para o curso de modelagem computacional aplicada a impressão 3D e corte a Laser, com as características que se seguem:

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1 A presente Chamada Pública tem por finalidade a oferta de vagas para os cursos de extensão, na modalidade presencial, de:

NOME CURSO	CARGA HORÁRIA (h)	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO CURSO/TURNO
Modelagem computacional aplicado à impressão 3D e corte a laser	40	Setembro e outubro / Noite
Modelagem computacional aplicado à impressão 3D e corte a laser	40	Outubro e Novembro / Tarde
Introdução à impressão 3D	40	Outubro / Noite
Introdução à gravação e corte laser	40	Novembro / Noite

1.2 O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.

1.3 Todas as informações relacionadas ao curso proposto neste edital serão publicadas no link: www.ifce.edu.br/sobral

2. OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

Formar profissionais para atuação na indústria 4.0 com foco em fabricação digital.

2.2 Objetivos Específicos

Desenvolver habilidades para atuação no mundo do trabalho referente a indústria 4.0.

Estimular a criatividade a partir da modelagem.
Compreender o que é o movimento Maker.
Promover o empreendedorismo através da manufatura digital.
Conhecer novos métodos de fabricação.

3. CARACTERIZAÇÃO DO CURSOS

3.1 Cada uma dos curso proposto terá carga horária de 40 horas. Sendo eles:

Modelagem computacional aplicado à impressão digital e corte a laser

Capacitar o aluno na modelagem 2D e 3D, utilizando os softwares TINKERCAD e INVENTOR, e preparar os modelos para a impressão e gravação e corte a laser.

Neste curso o aluno vai aprender as ferramentas básicas de modelagem e poderá criar e desenvolver peças, produtos, objetos de decoração e design, moldes, tudo o que precisa saber para ingressar no mercado de trabalho de fabricação digital. Os modelos 2D e 3D é sem dúvidas um dos pilares da fabricação digital.

Introdução à impressão 3D

A tecnologia de impressão 3D tem contribuído para transformação do setor industrial, tornando os processos cada vez mais inteligentes. Na educação não é diferente, o uso da tecnologia permite aulas mais interativas, possibilitando maior engajamento dos estudantes e maior interesse no assunto.

Neste curso o estudante vai aprender noções sobre modelagem 3D aplicados a fabricação por impressão 3D, software de fatiamento, operação e manutenção de impressoras 3D.

Introdução à gravação e corte laser

A gravação e corte à laser é o processo mais avançado para cortes térmicos, entre as vantagens estão a economia, precisão, qualidade superior, pouca perda de material, corte de figuras complexas, sem desgaste da ferramenta, programação flexível e agilidade na produção.

Neste curso o estudante vai conhecer os principais software de gravação e corte laser, operação e manutenção de equipamentos de corte de corte laser.

3.2 As aulas serão expositivas/dialogadas, por meio de metodologias teóricas e práticas.

3.3 O processo de avaliação será realizado por meio de avaliações do docente, avaliações escritas e/ou atividades desenvolvidas durante o curso.

3.4 A infraestrutura utilizada para os cursos serão os laboratórios de Informática e espaço 4.0 contendo, respectivamente, quinze computadores com CPU, monitor, mouse, teclado com softwares de modelamento computacional instalados e equipamentos de fabricação digital.

3.5 O curso ocorrerá no campus Sobral no período noturno de quarta-feira à sexta-feira

4. 1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Os interessados em participar das ofertas do curso deste presente Edital deverão ser jovens com idade entre 15 e 29 anos na data de início do curso.

4.2 Para o curso de Modelagem computacional aplicado à impressão 3D e corte a laser, o interessado deverá ter conhecimento em informática. O qual deverá ser comprovado ao final por meio de certificado, histórico escolar ou declaração a próprio punho. A comprovação deverá constar no próprio formulário de inscrição.

5. INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição no processo de seleção dos participantes será feita por meio de formulário eletrônico: <https://forms.gle/YEK3kb4VH3NbAKFj7>, no período de 09 a 12 de agosto de 2022. Para a inscrição é necessário anexar uma cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de conclusão do Ensino Fundamental II (histórico escolar, declaração ou equivalente) e comprovante de endereço (qualquer tipo formal de comprovante).

5.2 O candidato que não apresentar qualquer dos documentos acima listados estará automaticamente **ELIMINADO** do processo seletivo.

6. VAGAS

6.1 Para cada um dos cursos propostos serão ofertadas 15 vagas.

6.2 A previsão de início de finalização dos cursos propostos é conforme tabela 01. O período dos cursos poderão sofrer alterações

6.3 É limitado em 30% de vagas para o público interno do IFCE (servidores ou alunos regularmente matriculados).

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção será realizado por meio de sorteios, que serão realizados de acordo com as regras definidas em cada campus. O sorteio acontecerá no 25/08/2022 às 11:00 h da manhã e será aberto ao público nas instalações do campus.

7.1.1 Os sorteios serão gravados.

7.2 As listas de classificação e de espera serão geradas seguindo a ordem dos sorteios.

7.3 Os resultados dos sorteios serão publicados no link informado no item 1.3 deste Edital.

7.4 Os sorteios serão divididos em duas etapas:

7.4.1 Na primeira etapa, serão sorteadas um quantitativo de vagas correspondendo a 30% das vagas totais do curso e direcionadas para o público interno do IFCE.

7.4.1.1 Em seguida, serão sorteadas um quantitativo de vagas correspondendo a 30% das vagas totais do curso e direcionadas para a lista de espera do público interno do IFCE. A chamada dos candidatos desta lista de espera será feita seguindo a ordem do sorteio.

7.4.2 Na segunda etapa, serão sorteadas um quantitativo de vagas correspondendo a 70% das vagas totais do curso e direcionadas para o público externo.

7.4.2.1 Em seguida, serão sorteadas um quantitativo de vagas correspondendo a 70% das vagas totais do curso e direcionadas para a lista de espera do público externo. A chamada dos candidatos desta lista de espera será feita seguindo a ordem do sorteio.

7.5 Conforme explicado no Item 6.3. caso as vagas do público interno do IFCE não sejam preenchidas, elas serão disponibilizadas para o público externo. Neste caso, a lista de espera do item 7.4.2.1. será adotada para a chamada dos candidatos, seguindo a ordem do sorteio.

7.6 Caso as listas de espera sejam esgotadas, as vagas disponíveis serão ofertadas para o público geral (ampla concorrência) e serão preenchidas por ordem de chegada, em data a ser definida pela coordenadoria do projeto.

8. MATRÍCULA

8.1 Os candidatos que estiverem dentro do limite de vagas deverão confirmar a matrícula por e-mail no dia 25 de Agosto de 2022, Respondendo o e-mail que será enviado de confirmação de matrícula para o e-mail informado no ato da inscrição.

8.2 Caso os candidatos sorteados dentro do limite de vagas não confirme a matrícula, os candidatos da lista de espera serão chamados seguindo a ordem de sorteio e deverão responder e-mail enviado por eles no dia 29 de Agosto de 2022.

9. CERTIFICAÇÃO

9.1 Para receber a certificação os participantes deverão cumprir os seguintes requisitos:

9.1.1 Compromisso e assiduidade com as atividades realizadas no curso;

9.1.2 Aproveitamento mínimo de 60 % das avaliações atribuídas pelos professores;

9.1.3 Frequência mínima de 75% da carga horária total do curso.

10. CRONOGRAMA

10.1 As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na tabela abaixo:

Data	Descrição da Atividade
08/08/2022	Publicação do edital
09/08/2022	Solicitação de impugnação do edital
10/08/2022	Respostas aos pedidos de impugnação do edital
11/08/2022 a 19/08/2022	Período de Inscrições
23/08/2022	Divulgação das inscrições deferidas
24/08/2022	Recurso contra resultado de inscrições deferidas
25/08/2022	Realização dos sorteios nos campi

29/08/2022	Resultado Final
30 à 31/08/2022	Matrícula
02/09/2022	Início do Curso: Divulgação programação das aulas do curso.

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

11.1 O candidato que desejar impugnar o edital ou interpor recurso contra o resultado deste processo seletivo deverá enviar um e-mail para a coordenação geral do Projeto Espaço 4.0, no endereço: deppi.sob@ifce.edu.br, com o assunto RECURSO: EDITAL ESPAÇO 4.0 – Campus Sobral, justificando o motivo do pedido.

11.2 O recurso em relação às avaliações será analisado pelos professores representantes do IFCE no convênio com a Secretaria Nacional da Juventude (SNJ), referente ao Termo de Execução Descentralizada (TED) - Espaço 4.0.

11.3 Os recursos serão analisados conforme cronograma apresentado no item 10 deste edital.

11.4 Após avaliação do recurso, o resultado final será publicado conforme cronograma constante no item 10 deste edital.

12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

12.1 Em caso de informações inverídicas e/ou erros no procedimento das inscrições, o candidato será automaticamente eliminado do processo.

12.2 O aluno classificado e matriculado que não comparecer nas duas primeiras semanas de aula do curso, sem justificar as faltas, poderá ser desligado do curso. Um aluno na lista de espera poderá ser chamado para se matricular, no caso de desligamento de alunos matriculados.

12.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela coordenadoria deste curso, em conjunto com a Pró-Reitoria de Extensão do IFCE e Diretor Geral do Campus Sobral.



Documento assinado eletronicamente por **Wilton Bezerra de Fraga, Diretor-Geral do Campus Sobral**, em 08/08/2022, às 15:30, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3978131** e o código CRC **301A77B7**.

